SENTENÇA

Processo n°: 1002482-30.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Sistema Nacional

de Trânsito

Exequente: Marcelo Rodrigues Margarido

Executado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detrans SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.18, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **Marcelo Rodrigues Margarido** em face do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detrans SP**.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de sua Patrona, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls. 14/15). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais e dependente de RPV, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA